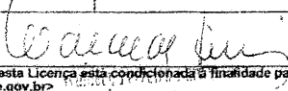




LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.10.12.035250-8		VALIDADE 30/11/2012
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 011247/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 0000009728	2 - Razão Social J. R. LOCAÇÕES LTDA - ME	
3 - Endereço Av. José Ferreira de Oliveira, 2243 - Augusto de Alencar Sampaio		
4 - Município Salgueiro - PE	5 - CEP 56000000	
6 - CNPJ / CPF 09.542.601/0001-09	7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Limpadores de Tanques Sépticos, Códigos 3.4.3.1 e 7.6 do Decreto Estadual nº 28.787/06, cuja atividade consiste na coleta, transporte e disposição final de lodos digeridos, provenientes de fossas sépticas, Classe II-A. O veículo licenciado por esta Licença é o de placa: KLT 8825.		
9 - Exigências 1. O destino final dos esgotos coletados deverá ser, exclusivamente, em Estações de Tratamento licenciadas pela CPRH; 2. Os veículos transportadores deverão dispor de reservatórios com estanqueidade total, não sendo permitido qualquer vazamento durante o percurso; 3. A empresa ora licenciada fica responsável pela confecção do adesivo externo, em vinil, ficando estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão desta, para afixação dos referidos adesivos nas portas laterais de todos os veículos transportadores; 4. Além de obrigatoriedade dos adesivos nas portas laterais, cada veículo envolvido no transporte deverá conduzir uma cópia desta Licença de Operação, para apresentação, quando solicitado pelas autoridades competentes; 5. A presente Licença de Operação refere-se apenas, e tão somente, aos serviços de limpeza de tanques sépticos. Para transporte de quaisquer outros tipos de resíduos, é indispensável a prévia licença da CPRH; 6. Qualquer alteração na frota de veículos, que implique em substituição ou incremento, deverá ser comunicada à CPRH, para as devidas ações de controle; 7. A empresa fica obrigada a enviar à CPRH, até o 10º (décimo) dia de cada mês, o Relatório das Atividades exercidas no mês anterior; 8. Providenciar a limpeza do sistema final de esgotos, a cada 10 (dez) meses; 9. No ato da vistoria ao empreendimento à CPRH, poderá exigir que seja implantado, no local, um sistema final de esgotos de acordo com a Legislação.		
10 - Requisitos		
11 - Observação 1. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; 2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal; 3. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH vante a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 4. A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei.		
11 - DATA EMISSÃO 02/12/2010	12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
13 - DIRETOR	 João Marcos Mendes Re... Super... (P... 01/10/2010)	
A aceitação desta Licença está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <www.cprh.pe.gov.br>		



0310120352503

CÓDIGO DE SEGURANÇA

y30K12B